



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 493-4933 - Telex (011)76630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.470/91

*Denominação de  
Ruas*

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo discriminadas, do Bairro denominado JARDIM SANTA CRUZ I - 5ª Fase, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Avenida "N" ... - Avenida Rangel Pestana ;
- b) Rua 23 ..... - Rua Cipriano Barata ;
- c) Rua 24 ..... - Rua Evaristo da Veiga ;
- d) Rua 25 ..... - Rua Visconde de Ouro Preto ;
- e) Avenida "O" ... - Avenida Frei Caneca ;
- f) Avenida "P" ... - Avenida Conde D'Eu ;
- g) Avenida "Q" ... - Avenida Luiz Gama ;
- h) Avenida "R" ... - Avenida Felipe dos Santos ;
- i) Rua 26 ..... - Rua Joaquim Gonçalves Ledo ;
- j) Rua 27 ..... - Rua Marquês de Barbacena ;
- k) Avenida "S" ... - Avenida Visconde de Mauá ;
- l) Rua 28 ..... - Rua Bernardo Pereira de Vasconcelos ;

Artigo 2º - As ruas abaixo discriminadas, do Bairro denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTA CRUZ II, passam a ter a seguinte denominação:

- a) Rua 1 ..... - Rua João Bráulio Muniz ;
- b) Rua 2 ..... - Rua Claudio Manuel da Costa ;
- c) Rua 3 ..... - Rua Líbero Badaró ;
- d) Rua 4 ..... - Rua Saldanha Marinho ;
- e) Rua 5 ..... - Rua Senador Vergueiro ;
- f) Rua 6 ..... - Rua Bartolomeu Dias ;
- g) Rua 7 ..... - Rua Cristovão Colombo ;
- h) Rua 8 ..... - Rua Fernão de Magalhães ;
- i) Rua 9 ..... - Rua João Maurício de Nassau .

Artigo 3º - A área ajardinada, paralela

*31/91*



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 463-4333 - Telex (011)79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

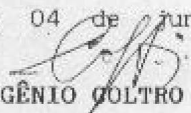
-2-

à Rua Jundiáí, desde a Rua Mococa até a Avenida dos Trabalhadores, passa a denominar-se PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO.

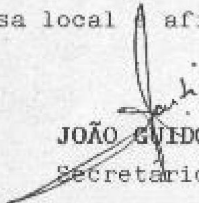
Artigo 4º - A rua aberta entre as ruas 7 de Setembro e 24 de Outubro, paralela às ruas Quintino Bocaiuva e Pio XII, passa a denominar-se RUA NILO PEÇANHA.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 04 de junho de 1991

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo